DECRETO Nº 3.050, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.000.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ART. 4º, ITEM C DA LEI MUNICIPAL N.º 2.005,DE 10/12/99 E ART. 43 DA LEI FEDERAL N.º. 4.320 DE 17/03/64".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Artigo l.º - Fica suplementado nos termos do Artigo 4º, item C, da Lei Municipal n.º 2.005, de 10 de dezembro de 1.999, e nos termos do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor de R$ 81.800,00 (oitenta e um mil e oitocentos reais) as seguintes dotações orçamentárias.

Poder	EXECUTIVO
Orgão-03	DEPTO.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade 03.01	ADMINISTRAÇÃO
Proj/Ativ.2.028	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.1.1.00.00-24	PESSOAL CIVIL.....R$ 16.200,00
Poder	EXECUTIVO
Örgão 04	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade 04.02	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
Proj/Ativ. 2.031	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.1.1.00.00-39	PESSOAL CIVIL.....R$ 25.300,00
Órgão-05	DEPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
Unidade 05.05	SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL
Proj/Ativ. 2.038	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.1.1.00.00-72	PESSOAL CIVIL.....R$ 16.300,00
Órgão -06	DEPTO.DE SÁUDE, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
Unidade 06.02	ASSISTÊNCIA
Proj./Ativ. 2.022	PROG.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.1.1.1.00.00-81	PESSOAL CIVIL.....R$ 3.000,00
Unidade 06.03	PREVIDÊNCIA
Proj/Ativ. 2.041	INATIVOS
3.2.5.1.00.00-96	INATIVOS.....R$ 21.000,00
TOTAL.....	.....R$ 81.800,00

DECRETO Nº 3.050, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.000.

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito será utilizado o recursos proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:-

Poder	EXECUTIVO
Orgão-04	DEPTO. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade 04.02	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
Proj.Ativ. 2.023	TRANSFE.P/ FUNDO MUNIICPAL DE EDUCAÇÃO
3.2.2.2.00.00-42	TRANSFERENCIAS AO FUNDEF.....R$ 21.800,00
Órgão-06	DEPTO. DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
Unidade 06.01	SAÚDE
Proj./Ativ. 2.039	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
3.1.2.0.00.00-77	MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
3.1.3.2.00.00-78	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....R$ 30.000,00
TOTAL.....	.....R$ 81.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Parapuã, 15 de dezembro de 2.000.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Chefia de Seção e Expediente da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

NADELSON PEDRO DO ESPÍRITO SANTO
RG 6.384.778
Chefe de Seção e Expediente